

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI-SP

FONE-FAX (19) 3492-5418/3492-5631

CAIXA POSTAL 80

CEP 13360-000

Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RGLIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL

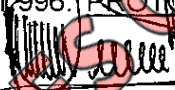
Oficial

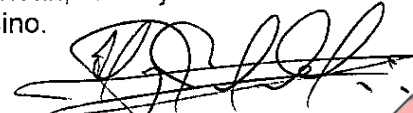
MATRÍCULA
NÚMERO

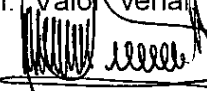
42.608

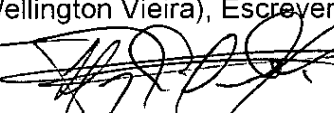
FICHA
NÚMERO

01

MATRÍCULA NÚMERO: 42.608. IMÓVEL: UM TERRENO, sob n.º "6-A", oriundo da subdivisão do lote n.º 6, da quadra "C", do loteamento denominado "JARDIM JATOBÁ", desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, localizado no lado ímpar da Rua Luiz Orestes Armelin, com a área superficial de 142,50 m² (cento e quarenta e dois metros cinquenta decímetros quadrados), medindo 5,00 m (cinco metros) de frente para a referida via pública; igual metragem nos fundos, onde divide com parte do lote n.º 11; por 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o terreno n.º 6-B; e, do lado esquerdo no mesmo sentido, com o lote n.º 05. Imóvel esse, situado a uma distância de 60,00 m (sessenta metros) do início da curva que forma esquina com a Rua Jorge Mattar, na quadra completada pelas Ruas Prof. Hermínia de Camargo Penteado e Aracajú. **CADASTRO MUNICIPAL:** n.º 1377400 - Setor 003, Quadra 118, Lote 333. **PROPRIETÁRIO:** MARCELO FORTI, brasileiro, vendedor, RG/SSP/SP. n.º 16.107.481-9, inscrito no CPF/MF. sob n.º 025.092.248-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com LUCIANA MARIA CONTI FORTI, brasileira, auxiliar administrativa, RG/SSP/SP. n.º 16.887.006, inscrita no CPF/MF. sob n.º 151.804.888-93, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Orestes Armelin, n.º 107. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 3, da matrícula n.º 31.101, do Livro 2 RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, datado de 11 de março de 1996. **PROTOCOLO:** n.º 90.746. **MICROFILME:** n.º 88.617. Capivari, 12 de janeiro de 2.004. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.


Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

R.1/42.608. Por escritura pública de compra e venda de 25 de junho de 2.003, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no Livro n.º 192, pág. 043/044, protocolada sob n.º 90.746, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, gerente comercial, RG/SSP/SP. n.º 22.575.108-2, inscrito no CPF/MF. sob n.º 136.686.428-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n.º 10.682, no Livro 3-RA, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, com ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, RG/SSP/SP. n.º 33.148.767-6, inscrita no CPF/MF. sob n.º 216.432.398-05, residentes e domiciliados na cidade de Rafard-SP, na Rua Carlos Lucchi, n.º 791, por compra feita a MARCELO FORTI, com a autorização de sua mulher LUCIANA MARIA CONTI FORTI, supra-qualificados, pelo preço de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Consta, ainda, do título, que foi emitida pelo aludido Tabelião de Notas, a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI. Valor venal, R\$ 1.272,53. **MICROFILME:** n.º 88.617. Capivari, 12 de janeiro de 2.004. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.


Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial
R-2 – HIPOTECA.**Capivari, 18 de janeiro de 2.013.**

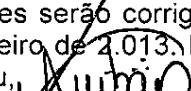
Pela escritura pública de hipoteca para garantia de abertura de crédito de 27 de abril de 2.011, lavrada no Livro n.º 1.911, fls. 165/168, retificada por escritura pública de 12 de dezembro de 2.012, lavrada no Livro n.º 2.023, pág. 203, ambas do 27º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, os proprietários GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS e sua mulher ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, administradores de empresas, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, a DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.476.811/0001-51, com sede na cidade de São Paulo-Capital, na Avenida

CONTINUA NO VERSO

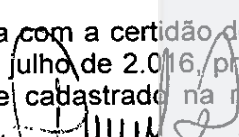
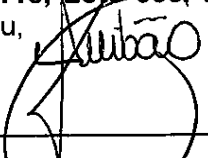
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI-SP

Bel. Vanderlei Alves da Silva
Oficial
Livro Nº 2 - RG

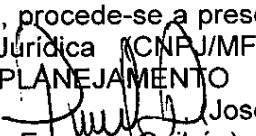
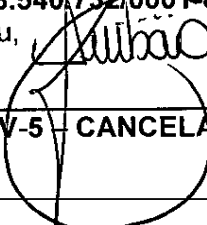
CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

Doutor Cardoso de Melo, n.º 1.855, Bloco 2, 1º, 2º e 10º andares e 9º andar, conjunto 92, bairro Vila Olímpia, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), contraída por (1) BIA SANTOS – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.540.723/0001-86, com sede nesta cidade, na Rua Sinharinha Frota, n.º 494; e, (2) GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS, já qualificado. Consta ainda do título, além de outras cláusulas e condições de interesse das partes, o seguinte: a) Os devedores e a credora celebraram Contrato de Franquia e Obrigações constituídas em Instrumentos Contratuais Acessórios, de 03 de dezembro de 2.009, relativo ao desenvolvimento e operação de um estabelecimento denominado DIA%, instalado nesta cidade; b) Que os devedores receberam da credora uma abertura de crédito para fornecimento de produtos, incluindo, sem qualquer limitação, o estoque inicial, o fornecimento de produtos "Dia", a utilização, manutenção e eventual reposição dos equipamentos locados aos devedores, bem como as futuras atividades de qualquer natureza a ela relacionadas, ou seja, enquanto durarem os negócios entre os devedores e a credora, nos termos do Artigo 1.487, do Código Civil Brasileiro, e cujo valor as partes desde já determinam que será no valor máximo do crédito a ser garantido a quantia máxima de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); e, c) Caso a credora tiver de recorrer a qualquer processo judicial ou extrajudicial, ainda que, de habilitação em concordata ou falência, para receber qualquer importância que lhe for devida em decorrência da referida escritura, ou para o ressarcimento de quaisquer perdas e danos, os devedores pagarão à credora mais a multa de 10% (dez por cento) sobre o principal do débito corrigido, a título de pena convencional, sob a garantia da presente hipoteca; e todas as penalidades serão corrigidas monetariamente pelo índice IPC/FIPE. PROTOCOLO: n.º 129.163, de 02 de janeiro de 2.013. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-3 – CADASTRO MUNICIPAL
Capivari, 06 de julho de 2.016.

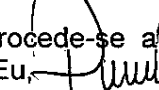
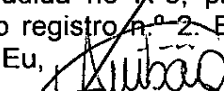
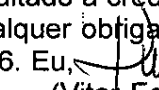
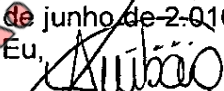
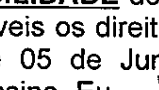
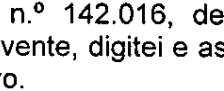
Pela autorização formulada na escritura pública aludida no R-6, instruída com a certidão de valor venal n.º 5936/2016, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 04 de julho de 2.016, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na referida municipalidade sob n.º 1956500 – Setor 3, Quadra 118, Lote 333. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-4 – QUALIFICAÇÃO.
Capivari, 06 de julho de 2.016.

Pela autorização formulada na escritura pública aludida no R-6, instruída com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 04 de julho de 2.016, via Internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente para constar que o número correto do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), da devedora BIA SANTOS – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME, já qualificada, é 08.540.723/0001-86. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-5 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

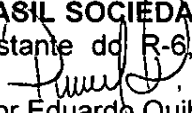
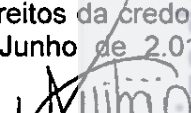
CONTINUA NA FICHA Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP				LIVRO Nº 2 (DOIS) REGISTRO GERAL	
Aline Fiuza Cichetto - Oficial REGISTRO DE IMÓVEIS Livro nº 2 - Registro Geral					
MATRÍCULA NÚMERO	42.608	FICHA NÚMERO	02	CNS/CNJ: 12.037-8	
CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01 - VERSO					
Capivari, 06 de julho de 2.016. Pela autorização formulada na escritura pública aludida no R-6, procede-se a presente para constar que fica CANCELADA a hipoteca objeto do registro nº 2. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.					
R-6 – HIPOTECA. Capivari, 06 de julho de 2.016. Pela escritura pública de hipoteca para garantia de obrigações de contrato de franquia de 07 de junho de 2.016, lavrada no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3.648, fls. 345/352, os proprietários GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS e sua mulher ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, empresários, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luís Orestes Armelin, nº 87, Bairro Jardim Jatobá, deram o imóvel desta matrícula, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.476.811/0001-51, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, bloco 2, 1º, 2º e 10º andares e 9º andar, conjunto 92, Bairro Vila Olimpia, para garantia de uma dívida no valor máximo de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), contraída por BIA SANTOS – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.540.732/0001-86, com sede nesta cidade, na Rua Sinharinha Frota, nº 494, Centro. Consta ainda do título, além de outras cláusulas e condições de interesse das partes, o seguinte: a) Que os valores atribuídos à hipoteca e ao imóvel deverão ser atualizados monetariamente pelo IPC/FIPE, desde a data da escritura supra aludida, e enquanto a presente hipoteca estiver em vigor, e, b) A hipoteca deverá permanecer em plena eficácia e vigor pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da escritura, sendo facultado à credora a excussão da hipoteca a qualquer tempo em virtude do não cumprimento de qualquer obrigação prevista na referida escritura. PROTOCOLO: nº 136.335, de 21 de junho de 2.016. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.					
AV-7/M.42.608 – INDISPONIBILIDADE. Capivari, 07 de Junho de 2017. Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo nº 201702.0615.00235649-IA-110, de 01 de Junho de 2.017, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Salto-SP, Processo nº 00103401220145150085, procede-se a presente para constar a DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE dos bens de DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, já qualificada, o que torna indisponíveis os direitos da credora, constante do R-6, desta matrícula. PROTOCOLO: nº 142.016, de 05 de Junho de 2.017. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.					
AV-8/M.42.608 – INDISPONIBILIDADE. Capivari, 07 de Junho de 2017. Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo nº 201702.2218.00243860-IA-160, de 01 de Junho de 2.017, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Salto-SP, Processo nº 00103401220145150085,					
CONTINUA NO VERSO					

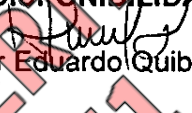
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

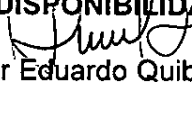
CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA**, já qualificada, o que torna indisponíveis os direitos da credora, constante do R-6, desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 142.017, de 05 de Junho de 2.017. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

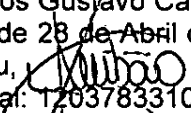
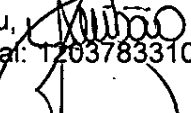
AV-9/M.42.608 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 13 de Junho de 2017.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo de cancelamento n.º 201706.0816.00301425-TA-810, de 08 de Junho de 2.017, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Salto-SP, Processo n.º 00103401220145150085, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da AV-8. **PROTOCOLO**: n.º 142.072, de 09 de Junho de 2.017. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

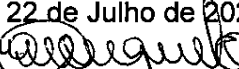
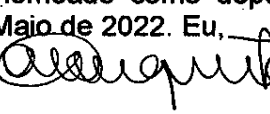
AV-10/M.42.608 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.
Capivari, 13 de Junho de 2017.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo de cancelamento n.º 201706.0816.00301426-TA-620, de 08 de Junho de 2.017, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Salto-SP, Processo n.º 00103401220145150085, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da AV-7. **PROTOCOLO**: n.º 142.073, de 09 de Junho de 2.017. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-11/M.42.608 – PENHORA.
Capivari, 08 de Maio de 2020.

Pela certidão de penhora de 27 de abril de 2020, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Capivari-SP, assinada digitalmente por Ricardo Nogueira Munhoz, nos autos do processo de execução civil n.º 10025564420188260125, que tem como exequente (1) DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, NIRE n.º 35215998595, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.476.811/0001-51, e como executados (1) BIA SANTOS - COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME, NIRE n.º 35221106048, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.540.732/0001-86; (2) GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob n.º 136.686.428-00; e (3) ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. sob n.º 216.432.398-05, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.442.449,28 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Foram nomeados como depositários Gustavo Campos dos Santos e Elisangela Boaventura dos Santos. **PROTOCOLO**: n.º 153.029, de 28 de Abril de 2020. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000029985620Q.

CONTINUA NA FICHA Nº 03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP				LIVRO Nº 2 (DOIS) REGISTRO GERAL	
Aline Fiuza Cichetto - Oficial REGISTRO DE IMÓVEIS Livro nº 2 - Registro Geral					
MATRÍCULA NÚMERO	42.608	FICHA NÚMERO	3	CNS/CNJ: 12.037-8	 Oficial
CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 2 - VERSO					
AV-12/M.42.608 – INDISPONIBILIDADE. Capivari, 27 de Julho de 2020. Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 202007.2115.01238861-IA-600, de 21 de julho de 2020, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, Processo n.º 00029058120115020043, procede-se a presente para constar a DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE dos bens de DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, NIRE n.º 35215998595, já qualificada, o que torna indisponíveis os direitos da credora, constante do R-6, desta matrícula. PROTOCOLO: n.º 153.617, de 22 de Julho de 2020. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo. Selo Digital: 1203783310A0000030153020Z. Aline Fiuza Cichetto Oficial Titular CPF: 300.587.868-64 RG: 25.478.020-9 SSP/SP					
AV-13/M.42.608 – PENHORA. Capivari, 23 de Dezembro de 2021. Pela certidão de penhora de 02 de dezembro de 2021, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Capivari-SP, assinada digitalmente pela Escrevente Técnico Judiciário, Cristiane Mello Teixeira Ribeiro, nos autos da ação de execução civil, processo n.º 1002265-78.2017.8.26.0125, que tem como exequente BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 00.000.000/0001-91, e como executados (1) GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob n.º 136.686.428-00, e (2) ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. sob n.º 216.432.398-05, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia de uma dívida no valor de R\$ 280.142,02 (duzentos e oitenta mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos). Foram nomeados como depositários Gustavo Campos dos Santos e Elisangela Boaventura dos Santos. PROTOCOLO: n.º 158.668, de 03 de Dezembro de 2021. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo. Selo Digital: 1203783310A00000321687218.					
AV-14/M.42.608 – PENHORA. Capivari, 18 de Maio de 2022. Pela certidão de penhora de 12 de maio de 2022, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Capivari-SP, assinada digitalmente pela Escrevente Maria Aparecida Pazianotto, nos autos da ação de execução civil, processo n.º 1001312-17.2017.8.26.0125, que tem como exequente BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 00.000.000/0001-91, e como executados (1) GUSTAVO CAMPOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. sob n.º 136.686.428-00; e (2) ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. sob n.º 216.432.398-05, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia de uma dívida no valor de R\$ 680.578,13 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos). Foi nomeado como depositário Gustavo Campos dos Santos. PROTOCOLO: n.º 160.007, de 12 de Maio de 2022. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Aline Fiuza Cichetto), Oficial, subscrevo. Selo Digital: 1203783310A0000032604322P.					
AV-15/M.42.608 – PENHORA. Capivari, 26 de Setembro de 2022. Pela certidão de penhora de 08 de setembro de 2022, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Capivari-SP, emitida eletronicamente pela Escrevente Técnico					
CONTINUA NO VERSO					

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

Judiciário Cristiane Mello Teixeira Ribeiro, nos autos da ação de execução civil, processo n.º 000144894201882600125, que tem como exequente ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.580.630/0001-82, e como executada ELISANGELA BOAVENTURA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. sob n.º 216.432.398-05, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel desta matrícula foi PENHORADA para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.894,91 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Foi nomeada como depositária Elisangela Boaventura dos Santos. PROTOCOLO: n.º 161.535, de 08 de Setembro de 2022. O Escrevente, (José Alexandre Lourenson).
Selo Digital: 1203783310A0000033056522D.

O Substituto da Oficial,

1203783310A0000033056522D

(Virícius Barbosa).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CONTINUA NA FICHA Nº